



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PODER LEGISLATIVO**

02
J

Ofício nº 019-A/2021 – GAB/CPL

Cidade de Primavera – PA, em 22 de fevereiro de 2021.

A(o) Sr, (a).
DEUZIRENE DA CRUZ SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL- Municipal de Primavera - PA

Senhor (a) Presidente,

Vimos através deste determinar que sejam tomadas as devidas providências para a contratação de empresa para prestação de assessoria financeira tem por objetivo atender ao contrato de gestão financeira, como de consultoria contábil e tributária e atividades de auditoria contábil e tributária, para administração da Câmara Municipal de Primavera-PA.

Com objetivo de viabilizarmos a Prestação de contas e dar transparência a nossa Administração Pública.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA/ PA
Rosivaldo Dantas Vieira


vereador presidente

ROSIVALDO DANTAS VIEIRA
Presidente da Câmara



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PODER LEGISLATIVO**

03
18

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para prestação de assessoria financeira tem por objetivo atender ao contrato de gestão financeira, como de consultoria contábil e tributária e atividades de auditoria contábil e tributária, para administração da Câmara Municipal de Primavera-PA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Assessoria quanto aos procedimentos financeiros e de controladoria, bem como seus reflexos, orientando no que for necessário conforme determina a legislação no que tange a:

- Auditoria dos processos contábeis e fiscais;
- Acompanhamento de toda a documentação (notas fiscais, recibos e quaisquer documentos com validade fiscal);
- Orientação acerca de emissão de notas fiscais para empenho;
- Fornecimento de informações à diretoria para tomada de decisão sempre que necessário.

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A auditoria será composta por 5 fases:

- a) **Fase 01:** Elaboração do Projeto;
- b) **Fase 02:** Identificação dos setores e ações que serão auditados;
- c) **Fase 03:** Elaboração de procedimentos operacionais padrão das atividades de auditoria administrativa e assistencial;
- d) **Fase 04:** visitas técnicas e elaboração dos relatórios mensais;
- e) **Fase 05:** Avaliação e alinhamento institucional.

A prestação de serviços ocorrerá na Câmara dos Vereadores do Município de Primavera-PA, sito na Avenida General Moura Carvalho, Centro, Primavera-PA, CEP 68.707-000.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Não se aplica.

5. RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO E APROVAÇÃO

Sito a Avenida General Moura Carvalho, s/n, Centro, Primavera-PA



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PODER LEGISLATIVO**

04
Y

Rosivaldo Dantas Vieira, Presidente da Câmara.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Transferência bancária ou via boleto após o envio de nota fiscal original.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- b) Fiscalizar a execução do contrato;
- c) Exigir da CONTRATADA a apresentação, junto com a nota fiscal de serviços, de todos os documentos de habilitação, atualizados, conforme edital.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

se compromete a:

- a) Elaborar relatório de auditoria contábil;
- b) Verificar a adequação, legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e resolatividade contábil;
- c) Avaliar a execução das ações e responsabilidade assumidas no contrato de gestão;
- d) Verificar o cumprimento da Legislação Federal, Estadual, Municipal e normatização específica;
- e) Prover ao auditado oportunidade de aprimorar os processos sob sua responsabilidade;
- f) Cumprir os prazos estabelecidos na legislação vigente quanto aos serviços contratados, acompanhando-os com zelo, diligência e honestidade, assegurando os interesses da CONTRATANTE, sujeitando-se às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista.
- g) Responsabilizar por eventuais multas fiscais decorrentes de atrasos nos serviços, excetuando-se os ocasionados por força maiores ou caso fortuito.
- h) Fornecer à CONTRATANTE todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.
- i) Fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pela CONTRATANTE.
- j) Manter as condições que a habilitaram no processo de concorrência.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PODER LEGISLATIVO**

05

Menor preço global, valor máxima a pagar R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

10. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

Rescisão do contrato e impossibilidade de fixar novos contratos com a contratante

11. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será iniciada quando da assinatura do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA/PA
Rosivaldo Dantas Vieira

vereador presidente

Primavera - PA, 22 de Fevereiro de 2021.

ROSIVALDO DANTAS VIEIRA
Presidente da Câmara


DEUZIRENE DA CRUZ SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação